

Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

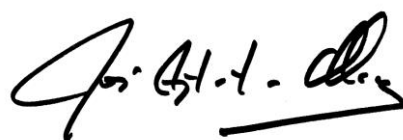
N/Ref. 482/GES/PS/Lisboa, 04.09.20

Assunto: Apreciação do Projecto de Lei nº 477XIV/1.^a - Suplementos remuneratórios das grávidas, puérperas e lactantes que integram as forças de segurança

Nos termos legais, junto se envia o parecer ao Projecto de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Comissão Executiva
do Conselho Nacional da CGTP-IN



(José Augusto Oliveira)

Anexo: O citado no texto





Projecto de Lei nº 477/XIV (PSD)

Suplementos remuneratórios das grávidas, puérperas e lactantes que integram as forças de segurança

(Separata nº 31, DAR, de 5 de Agosto de 2020)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

Considerando que as mulheres que prestam serviço nas forças de segurança estão dispensadas, durante os períodos de gravidez, pós-parto e amamentação, de participar em missões que implicam risco para a sua segurança e saúde, deixando por este motivo de auferir os suplementos remuneratórios devidos por tais missões, o presente Projecto propõe compensar esse facto mediante a atribuição de um abono compensatório, calculado com base numa média dos suplementos auferidos nos 24 meses anteriores ao impedimento.

A CGTP-IN não tem nada a opor à criação e atribuição de um suplemento remuneratório cuja finalidade é restabelecer a igualdade salarial nesta matéria.

4 de Setembro de 2020